

**COMUNICADO DA DIRETORIA**  
**50ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CBH-PS**

Por determinação do senhor Presidente, ficam convocados os membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, para a **50ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS**, a realizar-se de forma **virtual**, no dia **30 de março de 2023, quinta-feira, a partir das 09:00 (nove horas)**, com a seguinte pauta:

**09h00 - 1ª Convocação**

**09h30' - 2ª Convocação**

**09h45' - Discussão(ões) da(s) seguinte(s) pauta(s):**

1. Aprovação da ata da reunião do dia 12/12/2022 (49ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-PS).
2. Minuta da Deliberação CBHPS que “dispõe sobre as orientações na realização dos certames de análise e avaliação de projetos apresentados ao Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS”.
3. Minuta da Deliberação CBH-PS que “aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da UGRHI-2, para o exercício de 2023”.
4. Minuta da Deliberação CBH-PS que “empossa os membros para compor o plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul, CBH-PS, para o biênio 2023/2025”.
5. Minuta da Deliberação CBH-PS que “define os segmentos que deverão ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) Executivo (a) na Diretoria do CBH-PS, biênio 2023/2025”.
6. Minuta da Deliberação CBH-PS que “elege e dá posse à Diretoria do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, biênio 2023/2025”.

**Outros assuntos**

**12h00min - Encerramento dos Trabalhos.**

Conforme o estatuto do Comitê, a reunião Ordinária ou Extraordinária será instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um do total de votos do Comitê em primeira convocação e, com no mínimo um terço mais um do total de votos em segunda convocação, espaçada meia hora da primeira. Será pública, sendo facultado o direito à voz, sem direito a voto a todos que não sendo membro do Comitê, solicitem credenciamento durante a reunião. O credenciamento, a ser autorizado pelo Presidente, poderá ser limitado em número e por tempo máximo de exposição, em função da pauta. O voto no plenário é facultado ao membro titular do Comitê e na sua ausência o seu suplente, não sendo aceita procuraçāo (§1º do artigo 6º do Estatuto do CBH-PS).

**Taubaté, 01 de março de 2023.**

**Renato Traballi Veneziani**  
**Presidente do CBH-PS**